

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 151/2016 – IF SUDESTE MG/JF, de 11 DE ABRIL DE 2016.

Suspende pagamento de aposentadoria.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

E, considerando a competência de que tratam os artigos 10 e 11 da Orientação Normativa MPOG/SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013,

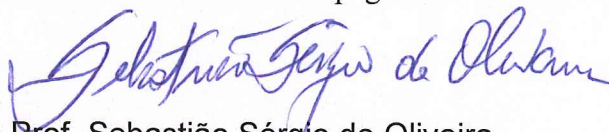
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de OUTUBRO/2015, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão bloqueados/suspensos no mês de MARÇO/2016, regularizaram o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

NOME	CPF	SIAPE	SITUAÇÃO FUNCIONAL
JOSÉ GERALDO SOUZA VALE	103.132.221-34	1147037	APOSENTADO

Art. 2º - O aposentado compareceu na unidade jurisdicionada em 05/04/2016 para realização da atualização cadastral.

Art. 3º - O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao mês da suspensão em março/2016, será efetivado na folha de pagamento de abril/2016.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora